

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 26/P/2020, de 29 de setembro, que se transcreve:-----

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/20, de 29 de setembro, veio prorrogar até às 00,00h do dia 14 de outubro de 2020 a situação de contingência declarada pela Resolução do CMS n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, do mesmo modo se prorroga até àquela data os efeitos do meu despacho 25/P/2020, de 15 de setembro, referente ao horário de funcionamentos dos estabelecimentos comerciais. -----

Considerando que o Despacho do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital 8998/2020, de 18 de setembro veio fixar e esclarecer os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, designadamente no que se refere aos estabelecimentos similares aos estabelecimentos de restauração, nomeadamente cafés e pastelarias, retira-se deste esclarecimento que estes estabelecimentos poderão encerrar até à 1:00h, não podendo aceitar novas admissões a partir das 00:00 h.-----

No caso de anteriormente, por qualquer circunstância, ter sido determinado pela Câmara Municipal um horário mais restrito para o funcionamento destes estabelecimentos prevalecerá obviamente esse horário .-----

O determinado pelo presente despacho será reavaliado a todo o tempo, consoante o que o Governo venha a determinar, nomeadamente quanto à eventual nova prorrogação das medidas preconizadas pelas Resoluções do Conselho de Ministros acima mencionadas.”-----

Vale de Cambra, 29 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro Silva